PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 204 /2025.

Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo de Adesão com a Associação Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo – Anseditur, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com a Associação Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo - Anseditur, Termo de Adesão, constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo, na representação deste Município, firmar termos aditivos ao Termo de Adesão mencionado no caput, deste artigo, objetivando o seu aprimoramento ou para eventuais ajustes de valor, bem como celebrar outros instrumentos correlatos que se façam necessários, para o adimplemento de repasses.

Art. 2º Fica ainda o Município de Araguari autorizado a efetuar o repasse do recurso financeiro anual referente ao valor estabelecido no Termo de Adesão anexo.

Parágrafo único. Os pagamentos dar-se-ão em parcela única ou dividido em parcelas iguais e sucessivas a partir da assinatura do Termo de Adesão e/ou dos futuros termos aditivos que vierem a ser celebrados, conforme acordado entre as partes.

Art. 3º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, com prioridade para utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, podendo ser suplementas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 6 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2025.09.29 08:31:53 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Data: 28/09/2025 17:22:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diogo Machado e Sousa
Secretário Municipal de Desenvovimento Econômico e Turismo

LEONARDO FURTADO BORELLI:03741828688
Assinado de forma digital por LEONARDO FURTADO BORELLI:03741828688
Dados: 2025.09.29 08:17:10 -03'00'

Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Casa Legislativa para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo de Adesão com a Associação Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo – Anseditur, dando outras providências".

A filiação do Município de Araguari à Associação Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo (ANSEDITUR) apresenta-se como uma medida estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de turismo e para a consolidação do desenvolvimento turístico local, em especial no que se refere ao ecoturismo e ao aproveitamento sustentável do patrimônio natural e cultural do nosso Município.

A ANSEDITUR, fundada em 2009, é uma das mais representativas entidades do setor turístico no Brasil, reunindo secretários e dirigentes municipais de turismo de todas as regiões do país. Atua de forma articulada com Embratur, Ministério do Turismo, governos estaduais e o trade turístico nacional e internacional, garantindo representatividade, visibilidade e oportunidades para seus municípios associados.

Entre os benefícios estratégicos que a filiação proporcionará a Araguari, destacam-se:

- Representatividade e influência nas políticas públicas nacionais e regionais de turismo;
- Acesso privilegiado a capacitações, workshops e informações técnicas, aprimorando a gestão e os projetos turísticos do Município;
- Participação em feiras de turismo nacionais e internacionais, ampliando a divulgação do destino Araguari e atraindo potenciais investidores e visitantes;
- Criação de oportunidades de networking e parcerias, favorecendo a captação de recursos, o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de projetos conjuntos;
- Suporte institucional em Brasília, com sede junto à Embratur, agilizando o encaminhamento de projetos e demandas municipais junto aos órgãos federais.

No contexto específico de Araguari, a filiação à ANSEDITUR reforça os esforços para desenvolver o ecoturismo como vetor de crescimento econômico e sustentável. O Município possui riquezas naturais de destaque, como cachoeiras, rios, áreas de cerrado preservado e atrativos que permitem a criação de roteiros de turismo de natureza e aventura, alinhados às tendências de turismo sustentável, valorização ambiental e fomento ao empreendedorismo rural.

Ao integrar a rede nacional da ANSEDITUR, Araguari terá maior capacidade de elaborar e captar projetos voltados ao ecoturismo, sinalização turística, preservação ambiental e promoção do turismo de base comunitária, transformando seu potencial natural em oportunidade real de desenvolvimento econômico, geração de empregos e fortalecimento da identidade local.

Diante da relevância da ANSEDITUR como articuladora de políticas públicas, promotora do turismo nacional e apoiadora do ecoturismo, autorizar a filiação do Município de Araguari através do Projeto de Lei em tela é medida que garante segurança jurídica, transparência administrativa e sustentabilidade para ações futuras, favorecendo a integração do mesmo às principais agendas e oportunidades do setor turístico brasileiro.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria tratada no enfocado Projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências a sua aprovação nos moldes em que se encontra redigido, solicitando mais que seja adotado no seu trâmite o regime de urgência com dispensas dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2025.09.29 08:32:08 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

ANSEDITUR

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO

TERMO DE ADESÃO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO – ANSEDITUR, instituição sem fins lucrativos, com sede no SDC-Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar Ala Norte, – Brasília – DF, CEP: 70.070.350 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.381.837/0001-00, doravante denominada **ANSEDITUR**, neste ato representada por sua presidente, Vanessa Leal Adorno Ferreira de Costa Patrício, brasileira, casada, turismóloga, portadora da CI: 4211241 SSP GO e do CPF: nº 000.037.221-80 Rua 08 Quadra 7 lote 4 Jardim Esmeraldas Pirenópolis -GO, CEP: 72980-000 **a (o) Sr.(a) XXXXXXXXXXX Portadora do CPF nº XXXXXXX, CI: XXXXXXX Endereço: XXXXXX, Estado Civil XXXXXXXX, Profissão: XXXXXXX Representante do (a) Secretaria de Turismo do Município de XXXXXXX do Estado XXXXX, Sob CNPJ Nº XXXXXXXX, Endereço XXXXXXXXXXX Estado XXX CEP:XXXXXX doravante denominada neste ato como associada(o) tem** entre si, justo e acordado o quanto segue:

1. Constitui objeto do presente **Termo de Adesão** a subscrição da (o) Município de **XXXXXX estado XXXXXX**, nos quadros da **ANSEDITUR** e a sua inclusão nos Programas de Desenvolvimento Turísticos elaborados e disponibilizados por esta associação;

2. A entrada ou renovação nos quadros da Associação dar-se-á no momento da assinatura do presente termo de adesão:

a) Respeitar e cumprir o Estatuto da Associação e as determinações discutidas e votadas nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias convocadas pelo Conselho de Administração;

b) Comparecer às Assembleias de que fizer parte, na forma do Estatuto da **ANSEDITUR**, sob pena de, não o fazendo, aceitar todas as deliberações discutidas e votadas nas reuniões;

c) Adimplir a subscrição assumida por este ato, por meio de pagamento anual do valor de **R$ 5.707,49 (cinco mil, setecentos e sete e quarenta e nove centavos)** ou conforme valores deliberados em assembleias, devendo o primeiro pagamento ser realizado em 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, no Banco do Brasil, Agência: 4594-2 Conta Corrente: 70.596-9 por transferência de depósito identificado. Enquanto as próximas subscrições devem ser pagas na data de aniversário de ingresso na Anseditur;

d) Colaborar com atividades realizadas pela **ANSEDITUR** no âmbito local de atuação do **ASSOCIADO** de forma a interagir na concepção, materialização e execução dos serviços prestados pela **ANSEDITUR** no interesse do **ASSOCIADO;**

e) Contribuir com informações que possam subsidiar o banco de dados e informações da **ANSEDITUR**, a exemplo das estatísticas dos fluxos turísticos, vôos *charters*, investimentos privados feitos no Estado ou Município, entre outros.

3. Os direitos e deveres do **ASSOCIADO** estão descritos no Estatuto da Anseditur, ficando desde já acatado pelo **ASSOCIADO**.

4. Fica convencionado que tanto a **ANSEDITUR** como o **ASSOCIADO** poderão divulgar projetos desenvolvidos no âmbito da parceria ora ajustada em benefício do turismo nacional, bem como o valor do investimento anual utilizado para a realização desses projetos.

5. O presente Termo de Adesão valerá por prazo indeterminado, devendo a saída do **ASSOCIADO** se dar pelos meios previstos no Estatuto;

6. Nas hipóteses de rescisão do presente instrumento, caso o **ASSOCIADO** esteja utilizando qualquer serviço prestado pela **ANSEDITUR**, terá garantido o direito à sua não interrupção, desde que saldados todos os compromissos assumidos e respeitado o prazo de 6 (seis) meses ou o fim do mesmo, como forma de se evitar prejuízos ao desenvolvimento turístico local e regional, salvo expressa manifestação do **ASSOCIADO** em sentido contrário.

7. Observadas as exceções expressamente previstas neste Termo de Adesão, o mesmo é celebrado em caráter intransferível e qualquer outra modificação em relação a seu texto somente terá validade mediante instrumento escrito e assinado por ambas as partes.

8. O **ASSOCIADO** se obriga a manter sempre atualizado o cadastro de seus representantes legais junto à **ANSEDITUR**, devendo comunicar a esta sempre que houver exoneração/substituição de seu representante legal, quer seja o titular ou o suplente.

9. A **ANSEDITUR** e o **ASSOCIADO** se obrigam pelo presente Termo de Adesão, em todos os seus termos e condições, independentemente de alterações de seus representantes.

10. O presente Termo de Adesão entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANSEDITUR
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO

11. Fica eleito o Foro da Capital do Distrito Federal, BRASÍLIA para serem resolvidas eventuais questões emergentes do presente Termo de Adesão, com a renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas para que produzam os seus efeitos legais.

Brasília-DF, **XX de XXXXXX de 2025.**

Vanessa Leal Adorno Ferreira de Costa Patrício
Presidente – ANSEDITUR

(Assinatura do representante XXXXXXX**)**
(Órgão que representa **XXXXXX)**

ANSEDITUR

ASSOCIADO INSTITUCIONAL INDIVIDUAL

FICHA DE CADASTRO

DADOS DO ORGÃO PROPONENTE
MUNICÍPIO PROPONENTE: XXXXXXXX
Nome do Órgão Oficial de Turismo: XXXXXXXX
Endereço completo do Órgão de Turismo com CEP: XXXXXXXX
Telefone Fixo do Órgão Oficial de Turismo: XXXXXXXXXX
Site da Prefeitura: XXXXXXXXXX Instagran XXXXXXXXXX Facebook XXXXXXXXXX
Outras redes sociais: XXXXXXXXXX
DADOS DO TITULAR DA PASTA
Nome completo do Titular da pasta: XXXXXXXXXX **Foto do Titular**
Cargo: XXXXXXXXXX
Fones: Fixo da instituição (DDD XX) XXXXX -XXXX / Celular/WhatsApp: (DDDXX) XXXXX-XXXX
E-mail: XXXXXXXXXX
CI: XXXXXXX CPF: XXXXXXXXXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
DADOS DO SUPLENTE NA ANSEDITUR **(Preferência de funcionário efetivo)**

ANSEDITUR

Nome completo do Suplente proposto para a Anseditur: Foto do Suplente
Cargo: XXXXXXXXXXX
Fones: Fixo da instituição (DDD XX) XXXXX -XXXX / Celular/WhatsApp: (DDDXX) XXXXX-XXXX -
E-mail: XXXXXXXXXXX
CI: XXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
DADOS DO CHEFE DE GABINETE DO PROPONENTE
Nome completo do(a) Chefe de Gabinete do Titular: XXXXXXXXXXX
Fones: Fixo da instituição (DDD XX) XXXXX -XXXX / Celular/WhatsApp: - -
E-mail: XXXXXXXXXXX(DDDXX) XXXXX-XXXX
DADOS DA PREFEITURA E DO PREFEITO
Nome completo do Prefeito do Município: XXXXXXXXXXX
Contatos do Prefeito do Município: Telefone fixo do gabinete do prefeito (DDD XX) XXXXX-XXXX Celular/WhatsApp: (DDD XX) XXXXX-XXXX - Email: XXXXXXXXXXX Endereço da prefeitura: XXXXXXXXXXX **CEP:** XX.XXX-XXX
Site da Prefeitura: XXXXXXXXXXX Instagran XXXXXXXXXXX Facebook XXXXXXXXXXX

ANSEDITUR

Outras redes sociais: XXXXXXXXXXX

Local e data:

Assinatura do responsável: